Emenda Modificativa nº 1, de 29. setembro de 2025

Câmara Municipal de
Santana da Vargem
PROTOCOLO
29 SET 2025
Horas: 13 : 48
Ass:

"Altera o artigo 9º do **Projeto de Lei Complementar do Legislativo nº 2 de 11 de agosto de 2025**".

Art. 1º. o artigo 9º do **Projeto de Lei Complementar do Legislativo nº 2 de 11 de agosto de 2025** passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 9º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos financeiros a partir do exercício de 2026, mediante a comprovação do pagamento integral e irrestrito do piso salarial das categorias profissionais dos professores e da saúde, conforme estabelecido na legislação federal".

JUSTIFICATIVA

Esta emenda se baseia nos princípios da moralidade, justiça social e prioridade orçamentária. Embora seja justo conceder férias e 13º salário aos Secretários Municipais, que frequentemente permanecem no cargo durante todo o mandato sem o gozo desses direitos, a responsabilidade primária do Poder Executivo deve ser a valorização e o cumprimento das obrigações legais para com os servidores que constituem a base dos serviços essenciais.

O reconhecimento do direito de férias e 13º aos Secretários Municipais representa um impacto financeiro estimado em R$111.452,56 anuais em 2026 e R$117.025,19 anuais em 2027. É inaceitável que o Município assuma novos encargos com agentes políticos, por mais justificados que sejam, antes de garantir o cumprimento de uma obrigação fundamental e legalmente estabelecida para com os profissionais que cuidam da saúde e educação da população.

Ao condicionar a vigência da nova lei ao pagamento dos pisos salariais, o Legislativo envia uma mensagem clara de prioridade aos servidores de carreira e reforça a necessidade de responsabilidade fiscal e social na gestão dos recursos públicos. A concessão de novos direitos remuneratórios a agentes políticos só se

torna moralmente aceitável após o integral saneamento das dívidas e o pleno cumprimento das leis federais e municipais de remuneração para com os demais servidores.

Por todo o exposto, solicito o apoio dos nobres colegas para a aprovação destas Emendas, que visam aprimorar o Projeto de Lei Complementar n° 02/2025 sob o prisma da justiça e da transparência.

Everton Paulo Araújo
Vereador

Santana da Vargem Santana da Vargem, 29. setembro de 2025.